



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2013.

Ofício Nº. 229/2013/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

Projeto de Lei Complementar nº002/2013 que deu origem à LEI COMPLEMENTAR 047 de 20/12/2013 que: **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E À CONSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
RENATO JARDEL GURTINSKI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC